DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

PORTARIA N. º 8.117

Demite, na forma do artigo 131, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992, o servidor público municipal [redacted], e da outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a previsão do artigo 42, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 001/2024, pela Portaria n.º 7.871/2024 de 15 de janeiro de 2024, em face do servidor público municipal [redacted] com a conclusão pela prática da infração prevista no artigo 131, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 e suas alterações posteriores, e que foi punido com a pena de demissão, tendo a autoridade julgadora, no forma do artigo 166, da mesma Lei, adotado como razões de decidir, o contido no Relatório da Comissão do respectivo procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, com fundamento no artigo 131, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), o servidor público municipal [redacted]

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 05 de junho de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo